



Estado de Sergipe  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2021.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, GILVAN DE JESUS MENEZES NA FORMA ABAIXO**

A PREFEITURA DE ITABAIANA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Fausto Cardoso, nº 12, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10, representada neste ato pelo Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, portador do CPF: nº 357.737.905-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa GILVAN DE JESUS MENEZES sediada no povoado Lagoa do Forno, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, CEP 49.500-109, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.280.721/0001-65, neste ato representada pelo representante legal, o Sr. Gilvan de Jesus Menezes, portador do CPF sob o nº. 466.489.765-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA I – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo contratual, no valor de R\$ 3.882,00 (três mil oitocentos e oitenta e dois reais), que corresponde ao item 01 (cimento), perfazendo um percentual de 7,5% (sete virgula cinco por cento) do quantitativo do item do referido Edital do Pregão Eletrônico 030/2021, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, §1º, que ora se adita, conforme disposto em suas Cláusulas Décima Quarta - Das Alterações, com a conseqüente alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, a qual passará a ter a seguinte redação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)**

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Prefeitura pagará à Contratada o valor global de R\$ 210.922,00 (duzentos e dez mil, novecentos e vinte e dois reais) [...]

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01.	Cimento CP II-Z 32 - saco de 50 kg	MIZU	SC	150	R\$ 25,88	R\$ 3.882,00

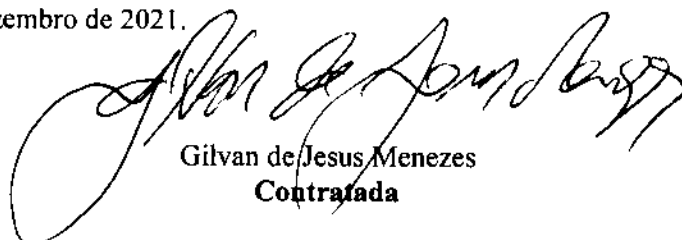
**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 15 de dezembro de 2021.

  
Adailton Resende Sousa  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
Gilvan de Jesus Menezes  
Contratada

Testemunhas:

